

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026 - Análise técnica da proposta - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - GRUPOS 1 E 2

Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>

15 de maio de 2026 às 09:57

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Empresa: LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 63.755.916/0001-71

Prezada,

Em atenção à solicitação encaminhada, segue manifestação técnica desta Seção de Planejamento acerca da proposta apresentada pela empresa em epígrafe, com vistas à verificação de conformidade com o Termo de Referência (SEI nº 2831156) e subsídio ao juízo de aceitabilidade no Pregão Eletrônico nº 032/2026.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

1.1. Não atende. A licitante cotou os 6 itens previstos nos Grupos 1 e 2, mas a análise comparativa entre as fichas técnicas anexadas à proposta e o item 1.3 do Termo de Referência revela desconformidades insanáveis em pelo menos um item de cada grupo, conforme detalhamento a seguir.

1.2. Grupo 1, Item 01, Microfone de Lapela Sem Fio, marca A'Gold, modelo Mini J21. O Termo de Referência exige alcance mínimo de 100 (cem) metros em linha visada. A ficha técnica do modelo ofertado declara expressamente alcance operacional de até 50 (cinquenta) metros, correspondente à metade do parâmetro exigido. Trata-se de característica construtiva do produto, insanável por diligência.

1.3. Grupo 2, Item 04, Caixa de Som de Embutir 6", marca Frahm. O Termo de Referência exige **formato redondo**, configuração coaxial com woofer de 6" e tweeter integrado, e resposta de frequência de 80 Hz a 20 kHz. A ficha técnica do modelo ofertado declara **formato quadrado**, configuração full range (sem tweeter) e resposta de 100 Hz a 18 kHz, configurando três divergências objetivas e construtivamente inerentes ao produto.

1.4. Grupo 2, Item 05, Caixa de Som Ativa Portátil, marca Hayonik, modelo CPA15600L. O Termo de Referência exige conectividade Bluetooth e, no mínimo, 02 (duas) entradas compatíveis com microfone e instrumento (combo XLR/P10 ou equivalente). A ficha técnica declara, expressamente, Bluetooth "Não", e apresenta como entradas apenas USB, Auxiliar (P2) e RCA, configuração incompatível com a conexão profissional de microfones e instrumentos exigida. As duas divergências decorrem da configuração fixa do modelo, sendo insanáveis.

1.5. Grupo 2, Item 06, Amplificador de Mesa Tipo 2, modelo Trinity 5.1 Turbo Dance 300 W. O Termo de Referência exige conectividade Bluetooth integrada. A ficha técnica é omissa quanto à presença de Bluetooth, mencionando apenas entradas analógicas, e o modelo é descrito como amplificador analógico compacto, perfil incompatível com a integração da tecnologia exigida.

1.6. Grupo 2, Item 03, Caixa de Som Amplificada Profissional Ativa, marca Philco, modelo PCX6900. O Termo de Referência exige, no mínimo, 01 (uma) entrada XLR ou combo XLR/P10. A ficha técnica declara apenas entradas USB e P10, sem conector XLR profissional balanceado, característica construtiva do modelo ofertado.

1.7. O Grupo 1 apresenta desconformidade insanável no Item 01 e o Grupo 2 apresenta desconformidades insanáveis nos Itens 03, 04, 05 e 06. Considerando que o critério de julgamento adotado no certame é menor preço por grupo e que a aceitabilidade do grupo pressupõe o atendimento técnico integral de todos os itens

que o compõem, a manutenção de qualquer item insanável é suficiente, por si só, para inviabilizar a aceitação do grupo correspondente.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

2.1. A análise definitiva de exequibilidade financeira pressupõe o confronto entre os valores unitários ofertados e os preços estimados constantes do Mapa de Preços do processo, na forma do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, providência cuja competência se insere na atividade instrutória da fase externa do certame.

2.2. Não obstante, registra-se que a exequibilidade financeira, ainda que verificada, não supre a desconformidade técnica do objeto. A proposta tecnicamente desconforme com o Termo de Referência não pode ser aceita, independentemente da compatibilidade dos seus valores com o mapa de preços do processo.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

3.1. Não há, quanto aos pontos apontados no item 1 desta manifestação. A diligência saneadora, presta-se à correção de falhas formais ou omissões documentais sanáveis, sendo vedada para a substituição ou alteração de características intrínsecas do produto ofertado.

3.2. As desconformidades indicadas nos subitens 1.2 a 1.6 decorrem, todas, de características construtivas fixas dos modelos ofertados (alcance operacional, formato, configuração acústica, resposta de frequência, ausência de Bluetooth, ausência de conector XLR e configuração de entradas). Tais características não podem ser alteradas por apresentação de documentação complementar, restando insuscetíveis de saneamento.

3.3. Conclui-se, portanto, que os Grupos 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 032/2026, na proposta apresentada pela empresa LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, restam tecnicamente fracassados, recomendando-se a desclassificação da proposta nos dois grupos e a convocação do licitante subsequente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Vales da Silva
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM